



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 709/80

Autoriza o pagamento de alugueis de imó-  
veis destinados a instalação e funciona-  
mento de repartições públicas Estaduais  
e Federais do Município da Serra, Esta-  
do do Espírito Santo.

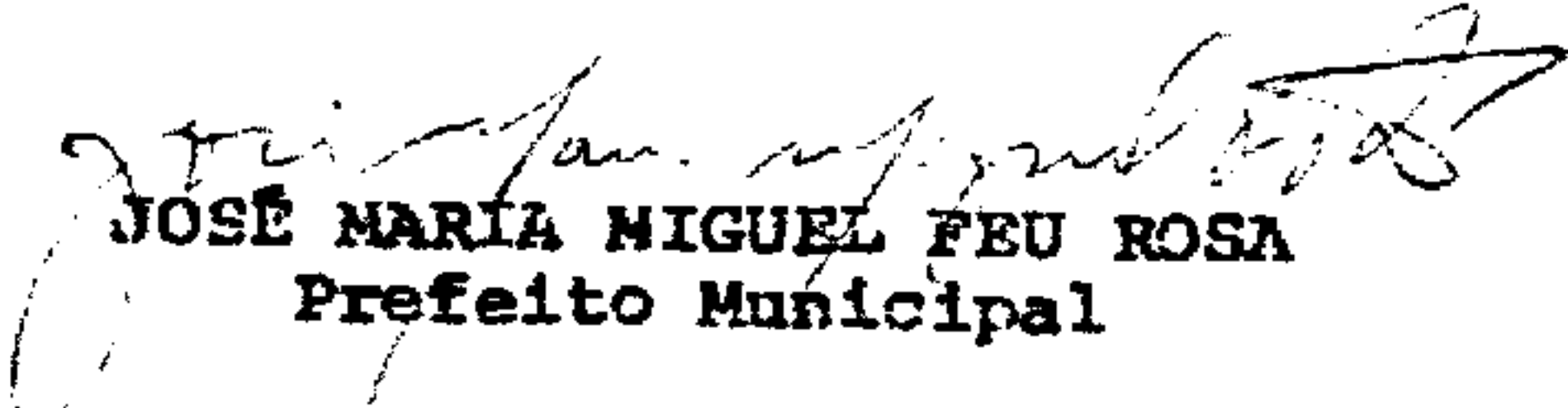
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo .  
Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar des-  
pesas relacionadas com pagamento de aluguel e arrendamento de imó-  
veis destinados ao funcionamento de órgãos públicos Estaduais e Fe-  
derais no Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de  
1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 02 de maio de 1980.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal